



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 005/2013
de 08 de maio de 2013

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZÁLIA”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - De acordo com o artigo 113 do Regimento Interno, ficam autorizados os senhores Arildo Osmar de Moura e Amauri César Schwarz, para representar a Câmara Municipal de Cruzália em audiência com os Deputados Mauro Bragato e Marco Zerbini, no dia 14 de maio, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cruzália, em 08 de maio de 2013.


MAURO PACELLI NOGUEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

Publicada e afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.


Solange Maria Dias Engers
Assistente Legislativo

Projeto de Resolução nº 005/2013 de autoria dos vereadores Arildo Osmar de Moro e Amauri Cesar Schwarz